

## LEI Nº 1.322 DE 25 DE MAIO DE 2021

**ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1318 DE 06 DE MAIO DE 2021 QUE “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA ENFERMEIROS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A ementa e o artigo 1º da Lei nº 1.318/2021 passa a vigor com a seguinte redação:

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA ENFERMEIROS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica concedida gratificação especial para enfermeiros, técnicos em enfermagem e auxiliar de enfermagem que estejam nas funções do cargo, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), conforme permissivo contido no § 5º do art. 8º da Lei Complementar 173/2020.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Comendador Gomes, 25 de maio de 2021.

JERONIMO SANTANA NETO  
Prefeito Municipal

